

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016810
UF Ente Receptor:	PA
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA
CNPJ Ente Receptor:	01.612.360/0001-07
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 168.326,02
Masked Input	168 326.02

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	RAIMUNDO CLEITON LIMA DA SILVA
Cargo	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Telefone	(91) 98579-8211
E-mail	takiricapoeira@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A consulta pública aconteceu no auditório da CRAS, Centro de Referência de Assistência Social do município de Cachoeira do Piriá/Pá e contou com a participação de 96 representantes dos diversos segmentos culturais do município de Cachoeira do Piriá/PA. Os convites foram feitos de forma presencial e através de carro de som volante.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Ia0UctEbieiujOjgwKTsYhY8PYG3IVzl>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Distribuição dos recursos em cinco categorias	32.466,14	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	5	Sim
Fomento Cultural	Distribuição dos recursos em oito categorias	32.466,16	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	8	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Distribuição dos recursos em uma categoria	55.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Distribuição dos recursos em cinco categorias	Chamamento Público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Distribuição de premiações aos agentes culturais nestas categorias
Distribuição dos recursos em oito categorias	Chamamento Público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Distribuição dos recursos através de projetos aos agentes culturais nestas categorias

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Elaboração de editais, oficinas, reuniões e parecer dos projetos apresentados	8.416,30	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	39.977,42	2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

- PREMIAÇÃO; APOIO A ASSOCIAÇÕES, DE APRESENTAÇÃO DE CULTURA TRADICIONAL E DE GRUPOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, CULTURAIS E TRADICIONAIS. nesta categoria foi atendido 6(seis) projetos no valor individual de 5.000,00 e valor total de 30.000,00, disponibilizados exclusivamente para comunidades de periferia.

- PREMIAÇÃO; APOIO CULTURA UMBANDISTA. nesta categoria foi atendido 1(um) projetos no valor individual de 3.000,00 e valor total de 3.000,00, disponibilizados exclusivamente para comunidades afro descendentes.

- APOIO AOS GRUPOS DE CAPOEIRAS. nesta categoria foi atendido 2(dois) projetos no valor individual de 4.988,71 e valor total de 9.977,42 disponibilizados exclusivamente para culturas e povos tradicionais e áreas periféricas um total superior aos 20% solicitado em Lei, além dos demais itens que todos os fazedores de cultura poderiam participar.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - Vinte por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - Dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - Dez por cento para pessoas com deficiência: e

IV - Dez por cento para pessoas LGBTQIAPN+;

V - Políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e outras;

VI - Procedimentos simplificados de inscrição; e

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

HGYRBWVL